ASSEMBLEIA GERAL
REDITUS - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, SA
DE 31 DE MAIO DE 2011

VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

Nome ou designação social do Accionista: _____

Voto favoravelmente o Ponto Um da Ordem de Trabalhos

SIM ☐
NÃO ☐
ABSTENHO-ME ☐

Voto favoravelmente o Ponto Três da Ordem de Trabalhos

SIM ☐
NÃO ☐
ABSTENHO-ME ☐

Voto favoravelmente o Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos

SIM ☐
NÃO ☐
ABSTENHO-ME ☐

Voto favoravelmente o Ponto Seis da Ordem de Trabalhos

SIM ☐
NÃO ☐
ABSTENHO-ME ☐

Voto favoravelmente o Ponto Sete da Ordem de Trabalhos

SIM ☐
NÃO ☐
ABSTENHO-ME ☐

Voto favoravelmente o Ponto Oito da Ordem de Trabalhos

SIM ☐
NÃO ☐
ABSTENHO-ME ☐

Voto favoravelmente o Ponto Nove da Ordem de Trabalhos

SIM ☐
NÃO ☐
ABSTENHO-ME ☐

Voto favoravelmente o Ponto Dez da Ordem de Trabalhos

SIM ☐
NÃO ☐
ABSTENHO-ME ☐

O sentido de voto, a cada um dos pontos da Ordem de trabalhos mantém-se casos as respectivas propostas sejam alteradas?

Ponto Um da Ordem de Trabalhos

SIM ☐
NÃO ☐

Ponto Três da Ordem de Trabalhos

SIM ☐
NÃO ☐

Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos

SIM ☐
NÃO ☐

Ponto Seis da Ordem de Trabalhos

SIM ☐
NÃO ☐

Ponto Sete da Ordem de Trabalhos

SIM ☐
NÃO ☐

Ponto Oito da Ordem de Trabalhos

SIM ☐
NÃO ☐

Ponto Nove da Ordem de Trabalhos

SIM ☐
NÃO ☐

Ponto Dez da Ordem de Trabalhos

SIM ☐
NÃO ☐

Assinatura

(Para conferência de assinatura deve: sendo pessoa singular, juntar-se cópia do bilhete de identidade, de cartão do cidadão ou de documento equivalente emitido por autoridade competente da União Europeia ou, ainda, do passaporte; sendo pessoa colectiva, apor-se o respectivo carimbo e indicar-se a qualidade do representante).

NOTAS:
A declaração de voto deve ser enviada para a sede da sociedade por carta registada com aviso de recepção, dirigida à ordem do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, devendo a mesma ser recebida até ao terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral.

A declaração de voto deve ser acompanhada de certificado que comprove a legitimação para o exercício do direito de voto emitida pela entidade registadora ou pelo depositário, nos termos das disposições legais aplicáveis.

O presente formulário não dispensa a consulta dos procedimentos para o exercício do direito de voto por correspondência constantes da Convocatória.